LEI N.º 702, DE 14 DE JULHO DE 2008.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAÚ DE MINAS VIDA NOVA."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAÚ DE MINAS VIDA NOVA",** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.573.835/0001-05, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 14 de julho de 2.008.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL